



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para viabilizar a aquisição de 12 (doze) carimbos, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da d. Diretoria Geral.

### **2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A aquisição dos carimbos personalizados visa o atendimento de demandas apresentadas pelos cartórios das 108ª Zona Eleitoral de Esmeraldas, 150ª Zona Eleitoral de Monlevade, 269ª Zona Eleitoral de Teófilo Otoni, 279ª Zona Eleitoral de Uberlândia, 319ª Zona Eleitoral de Betim, pela Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL, pela Corregedoria Regional Eleitoral e pela Presidência deste Tribunal.

Destacamos que não possuímos peças similares no estoque.

### **3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:**

Última aquisição foi realizada por meio do SEI 0001254-97.2020.6.13.8000

### **4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:**

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2016 a 2021, dos quais destacamos:

[...]

IX - Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2016-2021), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:**

Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que o material, objeto deste ETP, é facilmente encontrado e distribuído por vários fornecedores.

#### **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):**

Para esta aquisição, não encontramos possibilidade de enquadramento na exigência dos artigos 2º e 3º do decreto nº 7.746/2012.

#### **7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):**

A opção pela confecção dos carimbos em polímero se dá em razão da maior durabilidade e clareza das inscrições deste em comparação com os carimbos feitos em borracha.

#### **8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:**

As especificações técnicas estão consubstanciadas no Termo de Referência.

#### **9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):**

Não há necessidade de apresentação de amostras.

#### **10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:**

A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

#### **11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):**

A quantidade a ser adquirida está em consonância com o que foi solicitado pelas unidades desta Justiça Eleitoral.

#### **12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):**

O prazo para entrega dos carimbos será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

#### **13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

#### **14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):**

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Edilene Dolisse  
Seção de Gestão de Almojarifado  
Coordenadoria de Controle Patrimonial, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Coordenador(a) em substituição**, em 25/05/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1669872** e o código CRC **878A5E4C**.

0004754-40.2021.6.13.8000

1669872v4